LEI N.º 830/2022

***“****Retifica os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nos 665/2016 e 719/2018, que autoriza ao Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS a transferir definitivamente os Lotes do Assentamento Santa Rosa e dá outras providências****.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam retificados os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nos 665/2016 e 719/2018, nos seguintes termos:

LUCIANA DOS SANTOS SILVA..................................................559.134.071-72

SUELY PEREIRA VIEIRA...........................................................790.296.041-15

LOTE – 50

JANGUINHO JOSÉ CORRÊA....................................................................143.320.271-91

LOTE – 51

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos das Leis nos 665/2016 e 719/2018, bem como outras normas que regulem a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 20 de Julho de 2022.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito Municipal